



LEI Nº 23.786, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Confere ao Município de Catalão/GO o título de
“Capital Goiana da Congada”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Catalão/GO o título de “Capital Goiana da Congada”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de novembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LUIZ SAMPAIO
Deputado

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 03/11/2025

Autor	Deputado Luiz Sampaio
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Título cultural de Capital Goiana